



= DECRETO Nº 4.970/83 =

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal 1470, de 30 de Outubro de 1971,

D E C R E T A :

- 1º - Fica nos termos do artigo 110 da Lei Municipal 1.470, de 30 de Outubro de 1971, concedido ao funcionário extranumerário/mensalista (Estável), senhor LUIZ CRYSÓSTOMO, zelador, lotado na Estação Rodoviária da Coordenadoria de Serviços Internos, a SEXTA-PARTE dos seus vencimentos por ter completado / mais de vinte e cinco (25) anos de efetivo exercício, e a / partir de 17 de maio de 1983.
- 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos / dezessete (17) dias do mês de Maio de 1983.

ENGENHEIRO VIRGILIO TIEZZI JUNIOR
 Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Coordenadoria de Serviços Internos, aos dezessete (17) dias do mês de Maio / 1983.

Elza Tolomei Cassimiro
 ELZA TOLOMEI CASSIMIRO

Diretora da Divisão de Administração

PUBLICADO EM 24/05/83

JORNAL O Imparcial

7.11.1983